

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

## SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

## COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2014

## OBSERVAÇÕES:

• Notas taquigráficas sem revisão

• Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14981

DATA: **24/09/2014** FL: **1** DE 10

·L. IV°

Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) - Na qualidade de Presidente da

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da

25ª audiência pública do ano de 2014.

Esta audiência vem sendo publicada no Diário Oficial da Cidade diariamente desde

o dia 22 de setembro de 2014, foi publicada no jornal Diário de S.Paulo no dia 23 de setembro

de 2014 e na Folha de S.Paulo no dia 24 de setembro de 2014.

Esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São

Paulo no endereço: www.camara.sp.gov.br, *link* Auditórios On-Line.

O primeiro projeto desta audiência pública é o PL 40/2013, dos nobres Vereadores

Ricardo Nunes, Nelo Rodolfo, Calvo e George Hato, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº

14.023, de 08 de julho de 2005, e dá outras providências sobre o enterramento de fios na

cidade de São Paulo.

Essa propositura altera a lei que obriga as concessionárias, empresas estatais e

prestadoras de serviços que operam com cabeamento a enterrarem os cabos. Propõe a

instalação de cabines externas para o acondicionamento dos equipamentos elétricos da rede

subterrânea como forma de viabilizar técnica e economicamente a rede. O projeto prevê

também a outorga em concessão a título oneroso, mediante licitação, a empresas ou

consórcios de empresas da criação, confecção, instalação e manutenção, com exploração

publicitária das mencionadas cabines elétricas.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 63/2014, do nobre Vereador Eduardo Tuma, que

dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento de shoppings centers, hipermercados,

estabelecimentos comerciais e congêneres para automóveis ecológicos, no âmbito do

Município de São Paulo, e dá outras providências. O projeto estabelece a reserva de 3% das

vagas de estacionamentos para automóveis ecológicos.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14981 DATA: 24/09/2014 FL: 2 DE 10

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

Passemos ao próximo item: PL 92/2014, do nobre Vereador Goulart, que altera o

item 3.8 da Lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992, referente a sistemas de armazenamento de

líquidos combustíveis que possuem equipamentos com vida útil superior a 15 anos,

descartando a necessidade de processos de revalidação.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 150/2014, do nobre Vereador Natalini, que

acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei 15.688 de 11 de abril de 2013 e dá outras

providências.

Esse projeto dispensa a inspeção veicular instituída pelo programa de inspeção

veicular aos veículos que sofreram modificações no sistema original de tração ou instalaram

turbina. Segundo o autor, esses veículos submetem-se anualmente à inspeção veicular do

Inmetro que verifica todos os itens conferidos na inspeção veicular.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 191/2014, do nobre Vereador Abou Anni, que

estabelece diretriz para o Poder Público promover a política de padronização ecológica e de

acessibilidade dos passeios de responsabilidade da Administração Direta e Indireta, e dá

outras providências.

A oradora inscrita para debater sobre esse tema é a Sra. Cristiane de França

Ferreira, Assessora do Vereador Abou Anni.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA - Exmo. Sr. Presidente, Vereador

Andrea Matarazzo; colegas aqui presentes; eu, Cristiane de França Ferreira, faço uso da

palavra defender as razões do PL 191/2014, de autoria do Vereador Abou Anni, que visa dar

um destino ecológico aos pneus inutilizados na cidade de São Paulo, assim como promover

acessibilidade e permeabilidade dos passeios. Preliminarmente, os de responsabilidade da

Administração Direta e Indireta com a promoção da calçada ecológica, ora construída com

100% dos pneus de borracha reciclados.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14981

DATA: **24/09/2014** FL: **3** DE 10

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

Geralmente, o piso é feito de concreto, não resiste à raiz das árvores e, no final,

quem perde essa luta é a planta, que acaba sendo cortada e morta. Nos Estados Unidos

encontrou-se uma solução muito engenhosa e sustentável: desenvolveram a calçada

ecológica, ou seja, são placas para calçadas feitas com borracha de pneu reciclado.

Segundo informações extraídas de pesquisas, o Brasil descarta anualmente em

média 30 milhões de pneus usados que, além de serem fabricados a partir da borracha,

deixam um passivo ambiental caro, pois eles levam 600 anos para decompor. Além de

reaproveitar esse insumo abundante de pneus, a calçada de borracha torna o pavimento mais

aderente, reduz a vibração e é confortável caminhar. O processo de encaixe entre as placas

deixa um pequeno espaço onde a água consegue escoar para o solo, permitindo que a planta

respire e se desenvolva. Isso evita também a completa impermeabilização dos centros

urbanos. Caso essas raízes das árvores cresçam, é possível até cortar um pedaço da placa,

evitando assim matar a árvore.

Por se tratar de uma propositura interessante e ter um cunho ambiental, o Vereador

Abou Anni pede aos Pares que a aprovem.

Sem mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) - Muito obrigado, Sra. Cristiane de

França Ferreira. De fato, o projeto é bastante interessante, principalmente porque versa sobre

os passeios públicos, um assunto tão abandonado na cidade de São Paulo.

Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 192/2014, do nobre Vereador Abou Anni, que

dispõe sobre a proibição do uso de foco de luz colorida em residências ou estabelecimentos

comerciais e afins que confunda transeuntes e motoristas com os sinais luminosos do semáforo

nas proximidades deste, e dá outras providências.

Esse projeto proíbe a utilização por residências e estabelecimentos comerciais a

menos de 8 metros do semáforo de dispositivos luminosos que projetem para a via pública

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14981 DATA: 24/09/2014 FL: 4 DE 10

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

qualquer das cores utilizadas.

Com a palavra a Sra. Cristiane de França Ferreira para debater sobre esse

assunto.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Exmo. Sr. Presidente, Vereador

Andrea Matarazzo, obrigada pela oportunidade. Venho defender as razões do PL 192/2014,

propositura do Vereador Abou Anni, que visa colaborar com a diminuição de acidentes que

ocorrem no âmbito do Município, em razão da confusão mental que esse foco de luz, quando

estão próximos a semáforos, projeta para a via, confundindo transeuntes e motoristas.

É grande o número de acidentes automobilísticos ocorridos nas proximidades dos

semáforos, sendo indubitável que tal índice pode ser majorado quando há nos imóveis o

aludido foco de luz projetando qualquer das cores dos semáforos para a via pública que,

realmente, confunde a visão dos transeuntes e também dos condutores de veículos.

Por essa razão, o Vereador Abou Anni pede aos Pares que aprovem a propositura.

Sem mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) - Não há mais oradores inscritos.

Realizada a audiência pública.

Agradeço ao nobre Vereador Abou Anni, que sempre tem a iniciativa de mandar

sua Assessoria para que os participantes desta audiência ou os telespectadores da TV Câmara

tenham conhecimento do escopo do projeto.

Passemos ao próximo item: PL 217/2014, do nobre Vereador Natalini, que

estabelece a obrigatoriedade de instalação de medição individualizada em novos condomínios

residenciais, comerciais e industriais.

Esse projeto obriga os novos condomínios residenciais, comerciais e industriais a

preverem a instalação de hidrômetros, que é o medidor de água, para cada unidade,

possibilitando a medição e a cobrança individualizada referente ao consumo privativo da

unidade. Não tenha dúvida de que essa é uma boa iniciativa, uma vez que com o hidrômetro

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14981 DATA: **24/09/2014** 

FL: **5** DE 10

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

individualizado é mais fácil o morador participar de programas de redução de consumo, como

este que está em andamento em São Paulo.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 223/2014, do nobre Vereador Laércio Benko, que

dispõe sobre portarias de edifícios localizadas em edificações situadas no âmbito do Município

de São Paulo, acrescenta alínea "c" ao item 14.1.1 do anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho

de 1999, e dá outras providências.

Esse projeto classifica as portarias de edifícios das exigências quanto ao

dimensionamento mínimo e às necessidades de aeração e de insolação naturais do Grupo B,

do Código de Obras e Edificações. São compartimentos destinados a trabalho, reunião e

espera de exercício físico ou esporte nas edificações em geral. Estabelecendo ainda que as

portarias dos edifícios deverão ter uma ventilação permanente com, no mínimo, duas

aberturas.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 267/2014, do nobre Vereador Conte Lopes, que

altera o Código de Obras, Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1999, acrescentando item 14.3 ao

seu anexo I, para dispor sobre a utilização de instalações sanitárias mais econômicas em

relação ao consumo de água, e dá outras providências.

Em resumo, essa medida obriga que as novas edificações utilizem instalações

sanitárias do tipo caixa de descarga sanitária acoplada ou outros modelos de consumo de no

máximo 10 litros de água a cada descarga.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 12/2012, do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que cria

o Parque Municipal Imperatriz Leopoldina, e dá outras providências, localizada na Av.

Imperatriz Leopoldina, 928, Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, em São Paulo.

Em resumo, esse projeto cria o parque em área municipal. Esse terreno possui

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14981

DATA: **24/09/2014** 

FL: **6** DE 10

Anexo – notas taquigráficas Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

FL. Nº

cerca de 30 mil metros quadrados e hoje é ocupado pela SP Trans.

Não há oradores inscritos. Realizada a audiência pública.

Passemos ao próximo item: PL 902/2013, do nobre Vereador Jair Tatto, que institui a semana municipal para conscientização e prevenção contra desastres associados a fenômenos naturais e à ocupação urbana, a ocorrer anualmente na segunda semana do mês

de outubro, e dá outras providências.

O objetivo desse projeto de lei é debater os problemas climáticos que podem afetar

e que afetam efetivamente a cidade de São Paulo, principalmente, áreas de risco perfeitamente

compreensível já que o Vereador Jair Tatto opera com muita intensidade na zona Sul de São

Paulo, onde efetivamente há muitas áreas de risco. Não há oradores inscritos. Audiência

realizada.

Item 12 PL 68/14, do Vereador Natalini.

- É lido o seguinte: (PL 68/14)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14981 DATA: **24/09/2014** FL: **7** DE 10 FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP - NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) - Esse projeto obriga proprietários e

moradores de imóveis edificados à disponibilizarem a ligação do esgoto num ramal predial

quando do assentamento da rede coletora do esgoto. Pune com o corte no funcionamento de

água em caso de descumprimento, ou seja, do imóvel que não ligar à sua rede de esgoto e

estabelece um prazo de seis meses para que faça sua solicitação. Não há oradores inscritos,

portanto, a audiência está realizada.

PL 83/14, do Vereador Nabil Bonduki.

É lido o seguinte: (PL 83/14)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14981 DATA: 24/09/2014 FL: 8 DE 10

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Esse projeto possibilita a ampliação do

passeio sobre os espaços reservados para estacionamento nas vias cuja velocidade máxima

seja de 40 Km por hora e não apresente trânsito intenso de veículos a fim de promover uma

ampliação dos espaços de fruição pública que propiciem lazer, convivência e recreação. Há

oradores inscritos.

Tem a palavra a Sra. Rossela, assessora do Vereador Nabil Bonduki para

esclarecer melhor o projeto.

A SRA. ROSSELA – Bom dia a todos. Neste momento represento o Vereador Nabil

Bonduki que está na escola São Paulo justamente para a abertura de um workshop sobre

parklets, que é o nome inglês para vagas vivas que é o objeto desse PL. Na sequência ele vai

visitar um dos parklets ou vagas vivas, já instalada na Padre João Manoel.

Esse PL vem no sentido do Plano Diretor que é ampliar os espaços de convivência

e lazer na Cidade e de certa forma não dando incentivos para vagas de automóveis, reduzindo

vagas de automóveis. No fundo é a reutilização de certas vagas em vias que apresentem

pouco trânsito, portanto, vias locais e essas vagas seriam utilizadas a partir da criação de uma

ampliação do passeio público com a implantação de plataformas sobre a área ocupada antes

pelo leito carrossável e a partir de um projeto pode ser ocupada com floreiras, mesas, cadeiras,

guarda-sóis, ou seja, criação de pequenas áreas de convívio e lazer para a população numa

cidade que tem poucas dessas áreas.

Existe um decreto de abril de 2004 que dá todos os procedimentos para os

interessados em solicitar a criação desses parklets, então, já é uma ação que está sendo

desenvolvida na Cidade. A ideia veio da Bienal de Arquitetura de 2013 porque essa experiência

já acontece numa série de cidades, é uma experiência extremamente bem sucedida.

Portanto, gostaríamos que esse PL prosseguisse.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não havendo mais oradores inscritos a

audiência pública está realizada.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14981

DATA: **24/09/2014** FL: **9** DE 10

FL. Nº

Anexo – notas taquigráficas

Proc. nº

CMSP – NOME DA CPI

Nome - RF

Só para meu conhecimento. Se eu quiser fazer um parklet em frente a minha casa

para que os usuários de um clube não estacionem na frente eu posso pedir?

A SRA. ROSSELA - Na verdade, eu acho que as finalidades estão precisam ser

melhores descritas. Nas áreas que estão relacionadas ao comércio especialmente o PL

relaciona a áreas comerciais, então, comerciantes seriam uma das pessoas físicas e jurídicas

que poderiam solicitar esse tipo de ampliação.

P – Por que não o residente?

R - Acho que a questão vai no sentido de áreas mistas, onde haja uma

concentração de transeuntes e áreas comerciais.

P – Vou pedir para a minha assessoria para criar um projeto que vai ser necessário

para que criemos um segundo andar de estacionamento nas ruas da cidade, já que com a

eliminação de vagas em algum lugar os automóveis terão de ficar porque em casa não ficarão.

Mas, entre ciclovias, faixas de ônibus e parklets e necessidade de alargamento de vias e

fechamento de estacionamentos você começa a ter um problema grande que precisa de

solução já que os automóveis existem e não deixaram de existir num curto espaço de tempo.

Percebemos que são iniciativas interessantes na nossa Comissão que visam

adequar São Paulo aos tempos mais modernos, sem dúvida nenhuma, ou passa por uma

menor utilização do transporte individual movido a motor, porque há um estímulo imenso ao

transporte individual bicicleta e infelizmente a Cidade ainda não se adequou ou não pensa no

estímulo ao transporte individual pedestre, já que a Cidade ignora solenemente os passeios

públicos, as calcadas que são absolutamente intransitáveis agui em São Paulo impedindo que

30% dos deslocamentos que poderiam ser feitos sem ser de carro, sejam feitos de automóvel

uma vez que as calçadas não permitem a sua utilização.

Estão encerrados os trabalhos.